



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 27

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 27

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 44/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação do Conselho de Administração do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Complementar nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, os integrantes do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis (IPREM), para um mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP;

Suplente: Mirian Carla Rodrigues Lopes Phantazias, RG nº 43.300.670-5 SSP/SP; Titular: Maria da Silva Castro Pedro, RG nº 21.727.414 SSP/SP;

Suplente: Paulo Henrique Borim Ramos, RG nº 23.181.050-7 SSP/SP;

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ana Paula Pedrini Machado, RG nº 43.300.441-6 SSP/SP; Suplente: Bruno Miranda de Carvalho, RG nº 33.511.429-5 SSP/SP; Titular: Renan Massistelli, RG nº 46.146.045-2 SSP/SP;

Suplente: Denys Dauto Caires da Silva, RG nº 47.921.356-2 SSP/SP;

Representantes dos Funcionários:

Titular: : Juliana Marques Ribeiro, RG nº 33.578.997-3 SSP/SP; Suplente: Jaime dos Santos, RG nº 24.312.992-0 SSP/SP; Titular: Gisele Emília de Souza, RG nº 43.300.996-2 SSP/SP; Suplente: Anacleto Alves de Souza, RG nº 4.432.379 SSP/SP; Titular: Norair Carlos Ortega, RG nº 18.381.970 SSP/SP; Suplente: João Carlos Tavares, RG nº 12.143.261 SSP/SP;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DECRETO Nº 1.585/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

(ESTABELECE HORÁRIO DE ABERTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL)

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal da Dirce Reis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de estabelecer horário de abertura e fechamento do Cemitério Municipal, com a finalidade de evitar vandalismo;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do Cemitério Municipal será: I - De segunda-feira a sexta-feira das 7 às 17 horas;

II – Sábado, domingo e feriados, período integral.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o horário estipulado nos incisos I e II deste artigo poderá ser estendido pelo tempo necessário.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 31 de julho de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 31 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 27

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Dirce Reis, SP,
em 31 de julho de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, conforme
legislação pertinente, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento